



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

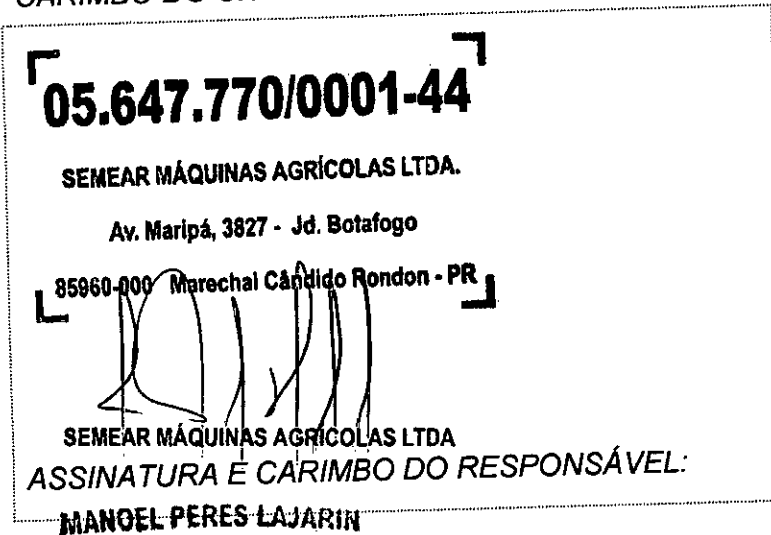
COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 031/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 MINI TRATOR AGRÍCOLA.

CARIMBO DO CNPJ:



Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

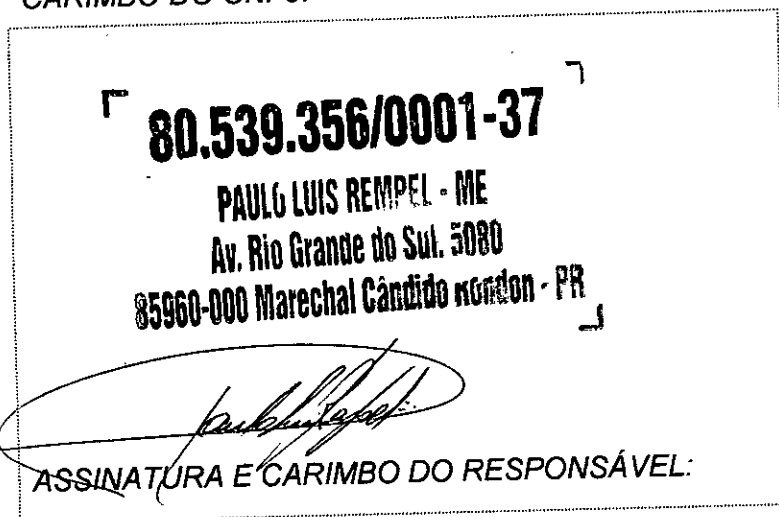
COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 031/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 MINI TRATOR AGRÍCOLA.

CARIMBO DO CNPJ:



Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 031/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 MINI TRATOR AGRÍCOLA.

CARIMBO DO CNPJ:

01.392.955/0001-02

**Krause Máquinas Agrícolas
Ltda.**
Av. Maripá, 1415 - Centro
85960-000 - Mal. C. Rondon-PR

Jeancho André Krause

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Para: Prefeito Municipal

F030

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a aquisição de 01 (um) micro trator agrícola, com motor movido à óleo diesel, 4 tempos, com no mínimo 14 cv, refrigerado a água, partida elétrica, com caixa de transmissão, embreagem, tomada de força, equipada com enxada rotativa com largura mínima de corte de 75 cm.

O valor total estimado para a aquisição citada é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Valmir Roque Anderle

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (um) mini trator agrícola, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
2060600151.039 – PROGRAMA DE INCENTIVO A MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
4.4.90.52.40.950 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Cordialmente

Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para aquisição de 01 (um) mini trator agrícola, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

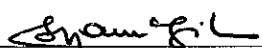
Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

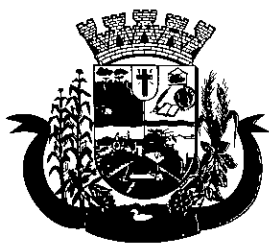
Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.



Silvana Nardello Nasighil

Advogado - Oab.Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para a aquisição de 01 (um) mini trator agrícola, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 031/2004

Tipo da licitação: menor preço global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a aquisição de 01 mini trator agrícola, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 06 de Maio de 2004;

Horário: 14:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) micro trator agrícola, com motor movido à óleo diesel, 4 tempos, com no mínimo 14 cv, refrigerado a água, partida elétrica, com caixa de transmissão, embreagem, tomada de força, equipada com enxada rotativa com largura mínima de corte de 75 cm.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 30 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração,

II – Cartão do CNPJ;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III - Certidão negativa do FGTS;
- IV - Certidão negativa do INSS.
- V - Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII - Certidão Negativa de Tributos estaduais;
- VIII - Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- X - Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.3.1. Preço global do equipamento ofertado, com descrição do modelo e marca.

5. Do critério de julgamento e Teto Máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.3. Somente serão aceitas e consideradas, as propostas cujo valor total não ultrapasse a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. O pagamento será efetuado à vista (7 dias), após a efetiva entrega do equipamento.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2060600151.039 - PROGRAMA DE INCENTIVO A MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

4.4.90.52.40.950 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de inidoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

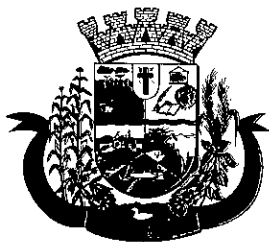
10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2004.

LUIZ GRANDO
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 031/2004

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) micro trator agrícola, com motor movido à óleo diesel, 4 tempos, com no mínimo 14 cv, refrigerado a água, partida elétrica, com caixa de transmissão, embreagem, tomada de força, equipada com enxada rotativa com largura mínima de corte de 75 cm.

2. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado à vista (7 dias), após a efetiva entrega dos tubos.

3. Dos Recursos Orçamentários

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2060600151.039 – PROGRAMA DE INCENTIVO A MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

4.4.90.52.40.950 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

4. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 031/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 031/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 031/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 031/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) mini trator agrícola, de acordo com as especificações a seguir:

Valor Global: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Semeando Confiança no Campo.

ORÇAMENTO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PREZADOS SENHORES:

Pela presente levamos ao conhecimento de V.Sa. o Orçamento do seguinte bem:

01 Microtrator com enxada rotativa de largura de corte 75 cm, com motor à diesel, 4 tempos, refrigerado a água, partida elétrica, com caixa de transmissão, embreagem, tomada de força;

Marca:.....Yanmar Agritech

Modelo:.....TC14S.00021

Potência do motor:.....14 CV

Valor:.....R\$ 19.646,00

OBS: Preço válido para 30 dias.

Marechal Cândido Rondon, 04 de maio de 2004.

ROMAGRIL- Rondon Máquinas Agrícolas Ltda.

Compra e Venda de Maquinários Novos e Usados - Assistência Técnica em Tratores, Colheitadeiras e Implementos em Geral.

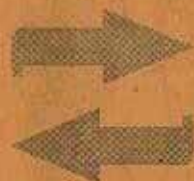
Av. Rio Grande do Sul, 5080
85.960-000 Marechal Cândido Rondon

Fone: (45) 254-2062

Paraná

CNPJ/MF 80.539.356/0001-37

CCE 41703396-36



À

PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH Nº: 2385

PATO BRAGADO - PR

INVÓLUCRO Nº: 12 (PROPOSTA)

CONVITE Nº: 031/2004



TAXA
DE PEDIR

13:55h.



Av. Rio Grande do Sul, 5080 - Fone: (45) 254-2062
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil



Estado do Paraná
Pref. Mun. de Mal. Candido Rondon
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Nº 1546/2004

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: **80.539.356/0001-37**
Contribuinte: **PAULO LUIS REMPEL - ME**
Endereço: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 5080**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MAL.CAND.RONDON**
Estado: **PR**
CEP: **85960000**

Finalidade da Certidão: PARTICIPACAO EM LICITACAO

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Emitida às 08:27:34 do dia 04/05/2004.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.539.356/0001-37	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/1988
NOME EMPRESARIAL PAULO LUIZ REMPEL ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMAGRIL RONDON MAQUINAS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E -2-01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 5080	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **03/05/2004** às **08:13:18** (data e hora de Brasília).

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80539356/0001-37
Razão Social: PAULO LUIZ REMPEL ME
Nome Fantasia: ROMAGRIL RONDON MAQUINAS AGRICOLAS
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 5080 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2004 a 11/05/2004

Certificação Número: 2004041210185888377989

Informação obtida em 04/05/2004, às 07:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora de trabalhador brasileiro



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 005292004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 80.539.356/0001-37
NOME: PAULO LUIZ REMPEL ME
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 5080
BAIRRO OU DISTRITO: LOT. VON BORSTEL
MUNICÍPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO: PR
CEP: 85960-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

602522200

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 05 DE ABRIL DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 04/07/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: PAULO LUIZ REMPEL ME
CNPJ: 80.539.356/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:46:31** do dia **03/05/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 03/11/2004.

Código de controle da certidão: **5747.EE36.ABA1.21E5**


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

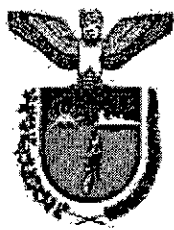
A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

 Preparar página para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1369009-95

Certidão fornecida para o CNPJ: 80.539.356/0001-37

Nome Empresarial: PAULO LUIS REMPEL

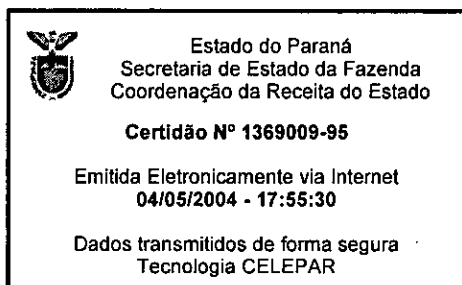
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/07/2004 - Fornecimento Gratuito



FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do PARANÁ

PAULO LUIZ REMPEL NOME DO TITULAR

natural de SANTA ROSA-RS CIDADE E SIGLA DO ESTADO BRASILEIRA NACIONALIDADE (PAIS) CASADO ESTADO CIVIL

filho de OSCAR REMPEL E MARIA VALERIA REMPEL FILIAÇÃO

nascido em 19.04.54 DATA DO NASCIMENTO portador do Documento de Identidade n.º 1.615.332

expedido pelo SESP ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) PR SIGLA DO ESTADO CPF n.º 01 2.831.484.090.4 N.º BÁSICO CONTROLE

residente na RUA PERNAMBUCO Nº 1590 CENTRO MARECHAL CANDIDO RONDON-PARANÁ N.º DO COMÉRCIO NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO BARRIO MUNICÍPIO UNIDADE DA FEDERAÇÃO CEP TELEFONE

CEP 85960 (CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUE POSSUÍDAS POSSUI QUANTIDADE filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 PAULO LUIZ REMPEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO., CASA, ETC.)

07 RUA PERNAMBUCO Nº 1590

08 NOME DO BAIRRO CENTRO

09 CEP 85960

10 NOME DO MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF PR TELEFONE/OUTRAS INFORMAÇÕES 0452-53 1488

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CCG - básico

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) 35000000

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO 04 03 88

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES

17

18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA 25.02.88

ASSINATURA DO TITULAR

Paulo Luiz Rempel

aut. 050-08.03.88-czf 91,00

BPR163 29FEV88

Odilo Thomas

SECRETÁRIO

CONATO DE NOTAS

FIRMA INDIVIDUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
PROTOCOLO No. 77.396
DATA: 25 SET 1989
HORA:

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

PAULO LUIZ REMPEL

NOME DO TITULAR

natural de **SANTA ROSA-RS**, **BRASILEIRA** **CASADO**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE (PAIS)

filho de **OSCAR REMPEL e MARIA VALÉRIA REMPEL**

FILIAÇÃO

nascido em **19-04-54**, portador do Documento de Identidade n.º **1.615.332**

DATA DO NASCIMENTO

1.615.332

expedido pelo **SECRET.SEG.PUBLICA**, **PR** CPF n.º **01 20314840904**

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

SIGLA DO ESTADO

CPF n.º

01 20314840904

N.º BÁSICO

CONTROLE

residente na **RUA PERNAMBUCO, 1590, CENTRO MARECHAL CÂNDIDO RONDON PR**

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que **NÃO POSSUE** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

POSSUI/NÃO POSSUI

QUANTIDADE

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE **41103160344** 04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **PAULO LUIZ REMPEL**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

ROMAGRIL - RONDON MÁQUINAS AGRÍCOLAS

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA - ETC.)

07 **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 5080**

08 NOME DO BAIRRO

CENTRO

09 CEP **85960**

10 NOME DO MUNICÍPIO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF

PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CUC - básico

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) **1000000**

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO **040388**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, ASSISTENCIA TECNICA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS, PEÇAS E ACESSORIOS E VEICULOS.

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES
17
18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

01-09-89

ASSINATURA DO TITULAR

Paulo Luiz Rempel

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/79 E DNRC N.º 05/79)

TABELONATO D
Faria

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHEI

PAULO LUIZ REMPEL

NOME DO TITULAR

natural de **SANTA ROSA RS** **BRASILEIRA BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **OSCAR REMPEL e MARIA VALERIA REMPEL**
FILIAÇÃO

nascido em **19/04/54** profissão **DO COMÉRCIO**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 2 8 3 1 4 8 4 0 9 0 4** identidade **1.615.332** **SSP** **PR**
NUMERO NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Rio de Janeiro, 5030, centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná**
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO BAIRRO CEP/MUNICÍPIO UF

CEP **85960-000**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--------------------|---|---|------------------------------------|
| 02 5 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

03 **PAULO LUIZ REMPEL**
NOME COMERCIAL

04 **4 1 1 0 3 1 6 0 3 1 4** 05
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

06 **AV. RIO GRANDE DO SUL, 5080**
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

07 **CENTRO**
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 **85960000** **MARCHELAL CÂNDIDO RONDON** SIGLA UF **PR**
CEP NOME DO MUNICÍPIO

09 **6 0 0 0 , 0 0** **(Seis mil reais).**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

10 **4 0 3 8 8** 11 12 **0 0 5 3 9 3 5 6 0 0 0 1 3 7**
INICIO DAS ATIVIDADES (USO DA JUNTA) CGC básico ordem controle
DIA MES ANO 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 DESENQUADRAMENTO ME

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA) **Reparação em veículos automotores, assistência técnica em máquinas agrícolas, comércio de peças, acessórios e máquinas agrícolas.**

13					2
14					0
15	5	0	2	0	9
16					7
17					5

CÓDIGO DE ATIVIDADE

DATA **24/03/97** ASSINATURA DO TITULAR **[Assinatura]** 18
(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

Integralização do Capital Social.

R\$3.931,21 capital corrigido e transformado
R\$2.068,79 em moeda corrente do país.
6.000,00

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.986.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/97

SOB O NÚMERO: 970401710
Protocolo: 970401710

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE FARI...
Faria...
Fo...
(45)

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

01 **PAULO DULZ REPEL** NOME DO TITULAR

natural de **SANTA ROSA-RS** CIDADÊ E SIGLA DO ESTADO **BRASILEIRA** NACIONALIDADE PAIS **CASADO** ESTADO CIVIL

filho de **OSCAR REPEL e MARIA VALÉRIA REPEL** FILIAÇÃO

nascido em **19-04-54** DATA DO NASCIMENTO profissão **DO COMÉRCIO**

CPF **01 2 8 3 1 4 8 4 0 9 0 4** identidade **1.615.332** NUMERO **SSP** ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) **PR** UF

residente **RUA PERNAMBUCO, 1590, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.** RUA, AVENIDA, ETC/ NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

02 **5** NOME COMERCIAL **PAULO DULZ REPEL**

03 **4 1 1 0 3 1 6 9 3 1 4** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL **05**

04 **AVENIDA GRANDE DO SUL 5080** RUA, AVENIDA, ETC/ NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC)

05 **CENTRO** NOME DO BAIRRO/DISTRITO

06 **8 5 9 6 0** CEP **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF **PR**

07 **2 0 0 0 0 0 0 0 0 0** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (Vinte milhões de cruzeiros) CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

08 **0 4 0 3 8 8** INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO (CONTINUAÇÃO)

09 **1** (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME **12 8 0 5 3 9 3 5 9 9 9 7 3 7** CGC - básico origem controle

10 **RNP. EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E VEÍCULOS.** OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) **13** **14** **15** **16** **17** CÓDIGO DE ATIVIDADE **2** **0** **9** **7** **5**

11 **20.09.92** DATA ASSINATURA DO TITULAR **18** (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL) **20 OUT 1992**

117781

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Certifica que esta declaração foi
devidamente autenticada e inscrita no
Registro do Comércio.

TABELIONATO DE NOTARIOS
Farida Na...
TABELI...
Fone F...
(45) 254-...
Rua 7 de Setembro



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**NEGATIVA****CNPJ****80.539.356/0001-37****Nome Completo****PAULO LUIZ REMPEL ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:20:33 do dia 05/05/2004

Código de Controle da Certidão: B6F2.A91A.4C6B.1F0A

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Semeando Confiança no Campo.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 031/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 04 de maio de 2004.

ROMAGRIL- Rondon Máquinas Agrícolas Ltda.

Compra e Venda de Maquinários Novos e Usados - Assistência Técnica em Tratores, Colheitadeiras e Implementos em Geral.

Av. Rio Grande do Sul, 5080
85.960-000 Marechal Cândido Rondon

Fone: (45) 254-2062

Paraná

CNPJ/MF 80.539.356/0001-37

CCE 41703396-36



À
PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH Nº: 2885
PATO BRAGADO -PR

INVÓLUCRO Nº: 1 (DOCUMENTAÇÃO)

CONVITE Nº: 031/2004





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 032/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 031/04, que tem como objeto, a aquisição de 01 mini trator agrícola.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os Funcionários: Laércio Canabarro, Neiva Angele Mundt Bressan e Ademir Rogério Kirsten, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 031/04, a qual tem como objeto a aquisição de 01 (um) mini trator agrícola, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas três empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Semear Máquinas Agrícolas Ltda; Paulo Luis Rempel – ME (ROMAGRIL); e Krause Máquinas Agrícolas Ltda. Destas, somente uma empresa apresentou os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente, cujos documentos foram apresentados conforme solicitado no Edital. A proponente também apresentou Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Dando seqüência ao processo, abrimos o envelope n.º 02 – Proposta de Preços, da empresa habilitada, onde lemos em voz alta o valor global por ela apresentado, sendo: Paulo Luis Rempel (ROMAGRIL), R\$ 19.646,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Diante deste fato, havendo apenas uma empresa participante, a Comissão de Licitação considerou este Processo licitatório sem concorrência de preços, tornando o mesmo NULO. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte minutos.